



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 951 DE 28 DE JULHO DE 1980.

"Dispõe sobre rescisão de contrato"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura mantinha um contrato de Serviços Técnicos e Especializados com o Dr. Nelson Francisco de Sousa Junior - médico - C.R.N. nº. 25444, para prestação de serviços médicos no Posto Médico do Bairro do Polvilho;

CONSIDERANDO que o referido profissional não tem comparecido ao local de serviços desde o dia 25 de maio de 1980, sem qualquer justificativa ao Poder Público Municipal, o que provocou transtornos aos enfermos do Bairro.

CONSIDERANDO que a continuada falta à prestação de Serviços Técnicos e Especializados de médico feriu a cláusula II do contrato celebrado em 12 de maio de 1978.

DECRETA:

Artigo 1º) - A partir desta data, fica por inadimplemento rescindido o contrato de Serviços Técnicos e Especializados celebrado entre esta Prefeitura e Dr. Nelson Francisco de Sousa Júnior, em 12 de maio de 1978.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

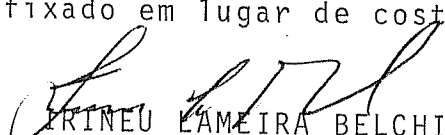
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de julho de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo